

INDICAÇÃO N.º 241/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para assegurar o efetivo cumprimento da Lei Municipal n.º 4755, de 17 de junho de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública é locatária e dá outras providências, no município de Socorro/SP.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Justificativa:

A presente Indicação tem por finalidade assegurar o efetivo cumprimento da Lei Municipal n.º 4.755, de 17 de junho de 2024, a qual determina a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis utilizados pela Administração Pública na condição de locatária.

Tal medida é de extrema relevância para garantir a transparência na gestão pública, permitindo que a população tenha acesso claro e imediato a informações essenciais, como a identificação do imóvel locado, o órgão responsável, a finalidade do uso, bem como os valores envolvidos na locação. Trata-se de um importante instrumento de controle social, que fortalece os princípios da publicidade e da eficiência administrativa previstos na Constituição Federal.

Além disso, a correta sinalização desses imóveis contribui para a organização urbana e facilita o acesso dos munícipes aos serviços públicos ali prestados, evitando dúvidas e transtornos, especialmente para aqueles que dependem diretamente desses atendimentos.

Entretanto, observa-se que, em alguns casos, a referida legislação não vem sendo plenamente cumprida, o que compromete a transparência e o direito à informação da população. Diante disso, torna-se imprescindível a adoção de medidas por parte do Poder Executivo para fiscalizar e garantir a efetiva aplicação da norma em todos os imóveis locados pela municipalidade.

Assim, a presente Indicação visa reforçar a importância do cumprimento da legislação vigente, promovendo maior clareza na administração dos recursos públicos e fortalecendo a relação de confiança entre o Poder Público e a sociedade.



DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 18/05/2026. Câmara Municipal Est. Socorro, 18/05/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 18/05/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Socorro / SP

LEI MUNICIPAL Nº 4.755, DE 17/06/2024

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM IMÓVEIS DOS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP.

DE AUTORIA DO VEREADOR Ailton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Socorro obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º A placa informativa deve conter as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata o *caput* deste artigo restringe-se à entidade ou ao órgão locatário do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

Publique-se.

*Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal*

*Publicado no Jornal Oficial de Socorro e
afixado no mural do Centro Administrativo*

*Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica*